



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador, *Adilson Reggiani* infra-assinado, no uso de suas atribuições legais na forma ao artigo 39 inciso III da Lei Orgânica c/c o artigo 85 inciso III do Regimento Interno, submete à apreciação desta Augusta Câmara Municipal de Marilândia a seguinte proposição:

Projeto de Lei nº: 029\2010

Ementa: Dá denominação bairro "POR DO SOL" ao Loteamento Roveta e dá outras providências no Município de Marilândia/ES

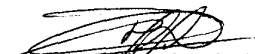
Art. 1º - Denomina-se bairro "POR DO SOL" o Loteamento Roveta localizado próximo ao Conjunto Habitacional Honório Passamani no Município de Marilândia/ES.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a colocação de placas indicativas de localização do bairro e de suas Ruas bem como proceder a comunicação junto a Empresa de Correios e Telégrafos, Empresa Luz e Força Santa Maria S/A, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a nova denominação do bairro "POR DO SOL".

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilândia/ES em 20 de setembro de 2010.


Adilson Reggiani
Vereador

PROTOCOLO
Camara Municipal de Marilândia-ES
N.º 996 Fls. 043 Livro 06
Marilândia-ES - Em: 20 / 09 / 2010